



DECRETO Nº 138/2021

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 352/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiroz, de 20 de janeiro de 2021 a 09 de abril de 2021, no período compreendido entre 08h00min e 17h00 min, para venda de cartelas de bingo, conforme informações inseridas no protocolo nº 352/2021.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Daniel Dygan.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração